

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

EDITAL 25-2023 SEAD-UAB

**Processo Seletivo para Professor/a Conteudista para Compor Equipe
Multidisciplinar**

A Superintendência de Educação a Distância | SEAD da Universidade Federal da Bahia | UFBA torna público **a todos/as os/as docentes desta Universidade e comunidade acadêmica externa** que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas e constituição de cadastro de reserva para atuar no Curso de Graduação de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, art. 37;

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, *alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017;*

Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19 de abril de 2017 e
Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

1.1.1. Este Edital estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas e constituição de cadastro de reserva para a função de Professor/a Conteudista para o Curso de Graduação de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB.

1.2. Das Vagas e Cadastro de Reserva

1.2.1. As vagas oferecidas constam do anexo 1.

1.2.2. Os/As candidatos/as classificados/as além do número de vagas oferecidas constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados/as, em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência deste Edital que é de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação do resultado final.

1.3. *Dos Requisitos Necessários*

- a) ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a ou estrangeiro/a com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) possuir formação em Licenciatura em Música e Doutorado em Música ou Educação;
- c) ter acesso à *internet*;
- d) ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de *internet*;
- e) ter experiência de edição e utilização do Moodle;
- f) ter experiência no ensino dos componentes curriculares sobre os quais tratam os *e-books*;
- g) ser professor/a ou ter atuado no curso de Licenciatura em Música EaD da UFBA;
- h) residir em Salvador.

1.4. *Da Titulação e Experiência Exigidas*

1.4.1. Professor/a Conteudista I:

- a) 03 (três) anos, no mínimo, de experiência comprovada no magistério superior.

1.4.2. Professor/a Conteudista II:

- a) Mestrado na área de Música ou Educação e
- b) 01 (um) ano no magistério superior.

1.5. *Da Carga Horária*

1.5.1. A carga horária das atividades é cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

1.5.1.1. A cada 15 horas/aula, devidamente atestadas pela Coordenação do Curso, será paga uma bolsa, conforme Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

1.5.2. As reuniões presenciais e/ou virtuais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

1.6. *Das Bolsas*

1.6.1. Os valores das bolsas são os seguintes:

- a) Professor/a Conteudista I: R\$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta

reais) e

b) Professor/a Conteudista II: R\$ 1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais).

1.6.2. As bolsas previstas neste Edital **não podem ser acumuladas com outra bolsa:**

- a) do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB;
- b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;
- c) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES ou
- d) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

2. Das Atribuições

2.1. São atribuições do/a Professor/a Conteudista:

- a) elaborar *e-book* relacionado ao componente curricular, selecionado na inscrição, conforme orientações da SEAD e da Coordenação do Curso;
- b) elaborar *e-book* de autoria própria, formulado de acordo padrões estabelecidos pela SEAD, contendo, no mínimo, 50 e, no máximo, 100 páginas;
- c) produzir *e-book* utilizando uma linguagem que expresse diálogo entre o/a professor/a e o/a estudante, ou seja, no formato de conversação;
- d) acompanhar, em sistema específico da SEAD, o fluxo de produção do material, todas as fases do processo de produção, desde a sua concepção até a validação e aprovação do material em sua versão final, tendo capacidade de aceitar e adequar o material de acordo com as sugestões da SEAD;
- e) conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem | AVA dos componentes curriculares do curso na plataforma Moodle;
- f) participar de reuniões presenciais e/ou virtuais com a Coordenação do Curso, quando convocado/a;
- g) realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade;
- h) respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso;

- i) gravar vídeoaulas nos estúdios da SEAD e
- j) comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente através [DESTA LINK \(clique aqui\)](#)*. No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* o/a candidato/a deverá anexar sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- b) link para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb;
- d) o anexo 2, *Barema da Análise Curricular* preenchido com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido e o nome e a página do arquivo correspondente, com os documentos comprobatórios anexados em arquivo único e os comprovantes de experiências dos últimos cinco anos, em PDF, em arquivo único na extensão *.pdf – até 4000kb;
- e) a *Carta de Apresentação e Intenções* conforme item 4.2 deste edital - extensão *.pdf – até 500kb;
- f) comprovante de residência em seu nome, observando o disposto na letra “h” do item 1.3 deste edital, na extensão *.pdf – até 1000kb;

3.2. O/a candidato/a que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece este Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do/a candidato/a no concurso implica conhecimento e aceitação tácita

*Caso não consiga clicar no link, acesse: <https://form.jotform.com/seadufba/25-2023-sead-uab>

das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no www.sead.ufba.br, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

4. Do Processo Seletivo e Classificação dos/as Candidatos/as

O Processo Seletivo será feito por meio da *Análise Curricular* e análise da *Carta de Apresentação e Intenções*, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1. Da Análise Curricular

4.1.1. A *Análise Curricular* será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.2. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.3. Para comprovação das experiências profissionais descritas no *Barema de Análise Curricular* serão considerados apenas os documentos emitidos nos últimos cinco anos.

4.1.4. Documentos enviados com experiência anterior a cinco anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

4.1.5. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.2. Da Carta de Apresentação e Intenções

4.2.1. A *Carta de Apresentação e Intenções* constitui-se em um texto pessoal e resumido, em uma lauda, que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar como Professor/a Conteudista. É um documento escrito no qual o/a candidato/a relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de Professor/a Conteudista; nessa análise serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem).

4.2.2. O/a candidato/a deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da *Carta de Apresentação e Intenções* com seus dados pessoais e nome do componente curricular de seu interesse.

4.2.3. Para a *Carta de Apresentação e Intenções*, o/a candidato/a deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

4.2.4. Caberá a cada membro da Comissão de Seleção, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação estabelecida no Barema, conforme o desempenho do/a candidato/a na *Carta de Apresentação e Intenções*. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos/as examinadores/as, considerando duas casas decimais.

4.2.5. Será eliminado/a o/a candidato/a que, na apuração da média das notas atribuídas pelos/as três examinadores/as, obtiver resultado inferior a 60 (sessenta) pontos na *Carta de Apresentação e Intenções*, conforme critérios do Anexo 3.

4.3. O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$RFC = (\text{Resultado da Análise Curricular} + \text{Resultado da Carta de Apresentação e Intenções}) / 2$$

4.3.1. Os/As candidatos/as serão sequenciados/as em ordem decrescente do RFC.

4.3.2. No caso de empate no RFC entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato/a com maior tempo de experiência comprovada em EaD;
- b) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) ou
- c) candidato/a com a maior idade dentre os/as empatados/a), considerando-se ano, mês e dia.

4.4. O/a candidato/a que não comparecer ou atender a qualquer etapa estabelecida neste edital será eliminado/a do Processo Seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1 O/a candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá

fazê-lo conforme prazos do cronograma, anexo 4, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado com o assunto “Recurso Seleção de Professor/a Conteudista Edital 25-2023 SEAD-UAB” para o e-mail selecao.eadufba@gmail.com.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A constatação de qualquer irregularidade na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação ou a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFBA, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

6.3. Será permitido o aproveitamento de candidatos/as aprovados/as para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do/a candidato/a com a nova vaga e o interesse do/a candidato/a convocado/a em ocupá-la.

6.4. Todos os recursos educacionais produzidos através das bolsas previstas nesta modalidade deverão ter licenças livres, conforme Resolução CNE/CES nº 01/2016 em seu art 2º, §4º.

6.5. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício do/a candidato/a com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.6. O pagamento da bolsa ao/à Professor/a Conteudista ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no regulamento do curso e seu cronograma.

6.7. Em caso de cancelamento da bolsa será convocado/a o/a próximo/a candidato/a na sequência de classificação.

6.8. O/a Professor/a Conteudista poderá ser desligado/a a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme Regimento Interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 22 de setembro de 2023



Márcia Rangel
Superintendente de Educação a Distância

Anexo 1

Quadro de Vagas

Componente Curricular	Nº de Vagas
Cenários da Educação	1
Informática da Educação	1
Musicalização	2
Música Aplicada	1
Música e Movimento	1

Anexo 2

Barema da Análise Curricular

Item	Qtde. Máxima por Atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitária	Qtde. de Atividades	Valor Atingido
Mestrado em Música ou Educação (concluído)	01	20	20		
Doutorado em Música ou Educação (concluído)	01	30	30		
Experiência profissional em EaD superior comprovada no ensino dos componentes sobre os quais tratam os <i>e-books</i> (por semestre)	04	10	40		
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por ano)	02	05	10		
Total			100		

Anexo 3

Barema da Carta de Apresentação e Intenções

Item	Critério	Peso
01	Conhecimento na área do curso	0 a 20
02	Pensamento crítico/analítico	0 a 20
03	Relevância/importância do trabalho do Professor Conteudista	0 a 20
04	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir)	0 a 20
05	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância	0 a 20
Total		100

Anexo 4
Cronograma

Data	Atividade
22.09.2023	Publicação do Edital
25.09 a 24.10.2023	Período de inscrições
26.10.2023	Divulgação da homologação das inscrições
27.10.2023	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
31.10.2023	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
	Divulgação do resultado do processo seletivo
01.11.2023	Interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo
07.11.2023	Resultado da interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo
	Divulgação do resultado final com os/as aprovados/as no processo seletivo